



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 537/89.

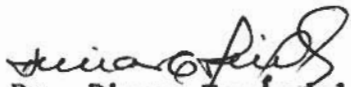
Cria o Cargo de Professor de Educação Física, PF-10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, o cargo de Professor de Educação Física, PF-10.
- Art. 2º - O cargo ora criado é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 01 de setembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

  
Luis Kohling  
Chefe de Secretaria